第 16/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予博彩監察協調局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$340,000.00(澳門幣叁拾肆萬元整);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

一、撥予博彩監察協調局一項金額為\$340,000.00(澳門幣 叁拾肆萬元整)的常設基金。該基金由下列成員組成的行政委員 會負責管理:

主席:局長雪萬龍,當其出缺或因故不能視事時,由其合法 代任人代任;

委員:行政財政處處長林培源,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:科長余敬方,當其出缺或因故不能視事時,由一等高 級技術員伍安璐代任。

二、本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零一五年一月一日。

二零一五年一月二十一日

經濟財政司司長 梁維特

第 17/2015 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予人力資源辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$336,780.00(澳門幣叁拾叁萬陸仟柒佰捌拾元整);

在該辦公室的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 及第110/2014號行政命令賦予的職權,作出本批示。

一、撥予人力資源辦公室一項金額為\$336,780.00 (澳門幣叁

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 16/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 340 000,00 (trezentas e quarenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de \$ 340 000,00 (trezentas e quarenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Pui Iun, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Iu Keng Fong, chefe de Secção e, nas suas faltas ou impedimentos, Ng On Lou, técnica superior de 1.ª classe.

- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2015.
 - 21 de Janeiro de 2015.
 - O Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2015

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Recursos Humanos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 336 780,00 (trezentas e trinta e seis mil, setecentas e oitenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Gabinete para os Recursos Humanos um fundo permanente de \$ 336 780,00 (trezentas e trinta e seis mil,